

**PORTARIA Nº 456, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias interrompidas aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gozo de férias interrompidas aos servidores abaixo relacionados, cujo gozo foi interrompido, através da convocação do Secretário Municipal da Pasta de Lotação, conforme Portaria/controlador/memorando interno do Departamento Setorial de Pessoal/RH.

<b>NOME</b>	<b>MAT.</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>SALDO DIAS</b>	<b>PERIODO USUFRUIDO</b>	<b>DIAS RESTANTES</b>
Marcela Gomes Rossi	6110	19.08.2018 a 18.08.2019	15	15/02/2021 a 01/03/2021	0
Paulo José Gamba de Oliveira	5004	05.06.2018 a 04.06.2019	15	01/02/2021 a 15/02/2021	0
Jefferson Ferreira Teza	4302	26.12.2019 A 24.01.2020	19	08/02/2021 A 26/02/2021	0

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 09 de fevereiro de 2021.

*Assinado Digitalmente*  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*  
**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**  
Secretário Adjunto de Administração